



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 136/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Concede remissão de multa e juros, proveniente da Contribuição de Melhorias aos Contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, autoriza o parcelamento do débito, como especifica e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que concede remissão de multa e juros, proveniente da Contribuição de Melhorias aos Contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, autoriza o parcelamento do débito, podendo o Executivo parcelar sem multas e juros, em até 60 (sessenta) meses e a re-parcelar o saldo de valores já parcelados pelo mesmo prazo e com os mesmos incentivos previstos por esta Lei, sendo que o valor mínimo por parcela será de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), tendo que ser feito através de requerimento a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 30 de novembro de 2009, e após este prazo, a cobrança da contribuição de melhorias será encaminhada para cobrança judicial para as devidas providências.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 19 de junho de 2009.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Valdir Ferreira Frias  
**PRÉSIDENTE**

  
José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

  
Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**RELATOR**

jmss/al



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 136/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Concede remissão de multa e juros, proveniente da Contribuição de Melhorias aos Contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, autoriza o parcelamento do débito, como especifica e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que concede remissão de multa e juros, proveniente da Contribuição de Melhorias aos Contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, autoriza o parcelamento do débito, podendo o Executivo parcelar sem multas e juros, em até 60 (sessenta) meses e a re-parcelar o saldo de valores já parcelados pelo mesmo prazo e com os mesmos incentivos previstos por esta Lei, sendo que o valor mínimo por parcela será de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), tendo que ser feito através de requerimento a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 30 de novembro de 2009, e após este prazo, a cobrança da contribuição de melhorias será encaminhada para cobrança judicial para as devidas providências.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 19 de junho de 2009.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Telma Elizabeth Lemos Reis

**PRESIDENTE**

Alcides Ramos Junior

**SECRETÁRIO**

Lucimar Nunes Searpelini

**RELATORA**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

OF. GP -219/09

vf

Apucarana, 17 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o **PROJETO DE LEI Nº. 136/09**, que concede remissão de multa e juros provenientes da Contribuição de Melhoria aos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, como especifica e dá outras providencias.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente



  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Mauro Bertoli  
Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA